Fls. 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 40 /2004

PROTOCOLADO SOB Nº 617 /2004

EM 27 / 04 / 04

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2004	
ACEITO EM	/	/2004	
APROVADO EM	/	/2004	
REJEITADO EM	/	/2004	
ARQUIVO			

EMENTA:

Exmo. Sr.
Presidente

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da casa a seguinte preposição:

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE VICTOR CANUSO A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO"

Art. 1º - Fica denominada de **VICTOR CANUSO,** uma via pública do Município de Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Abril de 2004.

Rudimar Massia Marin
Vereador da Bancada do Partido Liberal (PL)

VISTO

Presidente

Fls. 03

CURRICULUM

Victor Canuso

Nascido em Rio Grande, em 06 de Agosto de 1923, filho João Canuso e de Rosa Estima Canuso.

Desbravador do interior do município de Rio Grande e São José do Norte, levando mercadorias até o consumidor, que naquele tempo não havia os recursos de transporte que tem hoje, fez o nome das maiorias Casas Canuso ser conhecida em toda zona sul do estado.

Desportista, também atuou na diretoria e conselho deliberativo do Sport Club Rio Grande, um dos comerciantes mais antigo e conhecido na cidade.

Fls. 04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA COMARCA DO RIO GRANDE - RS

CARTÓRIO AMARAL
Bel. Adriana Azevedo do Amaral Ximendes - Registradora

CERTIDÃO DE ÓBITO nº 12.480
Livro C-21 Folha 053

No dia oito (08) do mês de setembro (09) do ano de dois mil e três (2003), nesta cidade, e no OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, compareceu JAQUELINE POESTER CANUSO, comerciante, RG(9027826396), exibindo atestado de óbito nº5622160, firmado pelo Doutor Delcio M. Rodrigues, CRM nº 8570, dando como causa morte natural - **"CHOQUE SÉPTICO, BRONCOPNEUMONIA ASPIRATIVA, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA"** e declarou que, às 12:40 horas do dia oito (08) do mês de setembro (09) do ano de dois mil e três (2003), no hospital da Santa Casa, nesta cidade, faleceu **"VICTOR CANUSO"**, de cor branca, do sexo **masculino**, comerciante aposentado, estado civil viúvo, CPF nº054.957.500/63, carteira de identidade nº3013268986-SSP/RS, natural do Rio Grande do Sul, com 80 (oitenta) anos de idade, nascido em seis (06) do mês de agosto (08) do ano de um mil novecentos e vinte e três (1923), em Rio Grande, casado e domiciliado nesta cidade, na rua Benjamin Constant, 372, filho de JOÃO CANUSO e de ROSA ESTIMA CANUSO, ambos falecidos. Era viúvo de LILIA BARONE CANUSO. Deixa dois filhos: JOÃO VITÓRIO e DANTE AUGUSTO, ambos maiores de idade. **Não deixou bens. Não deixou testamento.** Não era eleitor. Sepultamento feito no Cemitério católico desta cidade.

CARTÓRIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA 1ª ZONA DA CIDADE DO RIO GRANDE-RS
Nascimentos, Casamentos, Óbitos
ADRIANA AZEVEDO DO AMARAL XIMENDES
Oficiala
JORGE LUIS MARQUES XIMENDES
ELOISA HELENA ARAUJO DA SILVA
Substitutos
KEILA LIMA LOUSADA
Escrevente Autorizada
RUA CARLOS GOMES, 566 CEP 96.200-400

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Rio Grande, RS, 08 de setembro de 2003.

Eloisa Helena Araujo da Silva
Substituta

Emolumentos: Nihil.

Fls. 05

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 74 **PROCESSO** 617/2004

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 03 de Maio de 2004.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Antonio Schmidt
.....
Membro

LEI Nº 5.960, DE 22 DE JUNHO DE 2004.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE VICTOR CANUSO A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Victor Canuso uma via pública do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2004.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/ULT/PJ/CM/Publicação/Correio/Família

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

684

PROJETO DE LEI

DÁ A DENOMINAÇÃO DE VICTOR CANUSO A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º- Fica denominada de Victor Canuso uma via pública do município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone (53) 231-1711 - Fax (53) 231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. ° 684/04
Proc. nº 617

Rio Grande, 09 de junho de 2004.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão plenária realizada no dia de hoje, para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Cláudio C. Diaz
Presidente

ANEXO: Dá a denominação de Victor Canuso a uma via pública do município.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta